



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Extrato	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

LEI Nº 4.009, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a desafetação de Área Institucional de propriedade do Município de Viradouro, para fins de permuta e alienação mediante concorrência pública, e dá outras providências .”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61-XXVI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a Área Institucional, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, constante da matrícula nº 17.644, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, de propriedade do Município de Viradouro, conforme descrição:

I - Um terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como “Área Institucional” do Loteamento denominado “Jardim Beluzzo”, o qual possui área superficial de 827,90 m² (oitocentos e vinte e sete metros e noventa centímetros), que mede 11,19 (onze metros e dezenove centímetros) de frente para a Rua Tiradentes, 42,35 (quarenta e dois metros e trinta e cinco centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o “Terreno B”, 19,76 (dezenove metros e setenta e seis centímetros) onde divisa com área destinada ao “Sistema de Lazer I” do Loteamento Jardim Beluzzo, 33,32m (trinta e três metros e trinta e dois centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com a “Alameda B”, e finalmente 14,61m (quatorze metros e sessenta e um centímetros) em curva, arco de confluência desta “Alameda B” com a Rua Tiradentes; terreno esse sem acessões..

Art. 2º A área pública desafetada pelo art. 1º da presente Lei será desmembrada em 03(três) áreas conforme descrição a seguir, ficando autorizada a alinação dos bens imóveis mencionados nos incisos II e III deste artigo, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

Parágrafo único - Os valores arrecados com a alienação serão destinados para execução de obras de infra estrutura e outras localidades do município, e se houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 3 de 10



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

I - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como Terreno A, do loteamento denominado “Jardim Beluzzo”, o qual possui área superficial de **356,02m² (trezentos e cinquenta e seis metros e dois centímetros quadrados)**, que mede 11,19 (onze metros e dezenove centímetros) de frente para rua Tiradentes, 18,60 (dezoito metros e sessenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com “Área institucional – Terreno B” (mat. 16.891, livro 02 desta serventia) 20,00 (vinte metros) aos fundos, onde divisa com o Terreno B, 9,57 (nove metros e cinquenta e sete centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Alameda B, por fim 14,61 (quatorze metros e sessenta e um centímetros) em curva, arco de confluência desta “Alameda B” com a Rua Tiradentes; terreno esse sem acessões.

II - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como Terreno B, do loteamento denominado “Jardim Beluzzo”, o qual possui área superficial de **236,12m² (duzentos e trinta e seis metros e doze centímetros)**, que mede 11,84 (onze metros e oitenta e quatro centímetros) com frente para a Alameda B, 20,00 (vinte metros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno A, 11,84 (onze metros e oitenta e quatro centímetros) aos fundos, onde divisa com “Área institucional – Terreno B” (mat. 16.891, livro 02 desta serventia), por fim 19,88 (dezenove metros e oitenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno C.

III - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como Terreno B, do loteamento denominado “Jardim Beluzzo”, o qual possui área superficial de **235,76m² (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros)** onde mede 11,90 (onze metros e noventa centímetros) com frente para a Alameda B, 19,88 (dezenove metros e oitenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, 11,90 (onze metros e noventa centímetros) aos fundos, onde divisa com “Área institucional – Terreno B” (mat. 16.891, livro 02 desta serventia), por fim 19,76 (dezenove metros e sessenta e seis centímetros) onde divisa com o “Sistema de Lazer 1 do Jardim Beluzzo”.

Art. 3º Fica o Município de Viradouro autorizado a permutar a área constante do inciso I, mencionada no artigo anterior, com área descrita a seguir, constante do art. 1º do Decreto nº 6.580, de 16 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.788, de 26 de julho de 2022, pertencente a José Vicente Marques Beato e Outros, com a finalidade de promover melhorias urbanas no município de Viradouro.

I - Terreno Urbano, constituído da Matrícula nº 7.849 do C.R.I. de Viradouro é de propriedade de José Vicente Marques Beato e Outros, desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua São Paulo, está situado no município e Comarca de Viradouro, suas medidas e confrontações são: Inicia-se em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente da Matrícula nº 7.849, segue com rumo de 38º 00' NE e

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 4 de 10



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

distância de 13,81 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com rumo de 41º 00' NW e distância de 55,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 6,34 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" SE e distância de 48,00 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 7.849. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,52 metros no Raio de 9,00 metros, até o ponto inicial. Encontrou-se uma área de 356,02 metros quadrados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2023.05.03 14:38:30
+03'00'

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

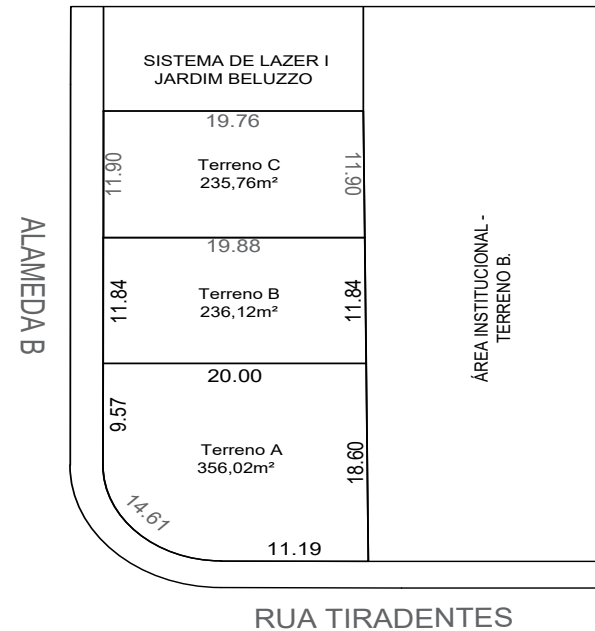
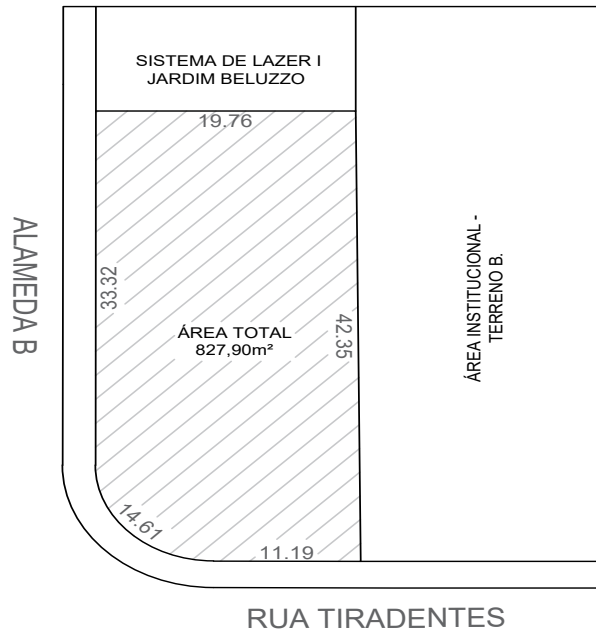
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 5 de 10

DESMEMBRAMENTO





DIÁRIO OFICIAL

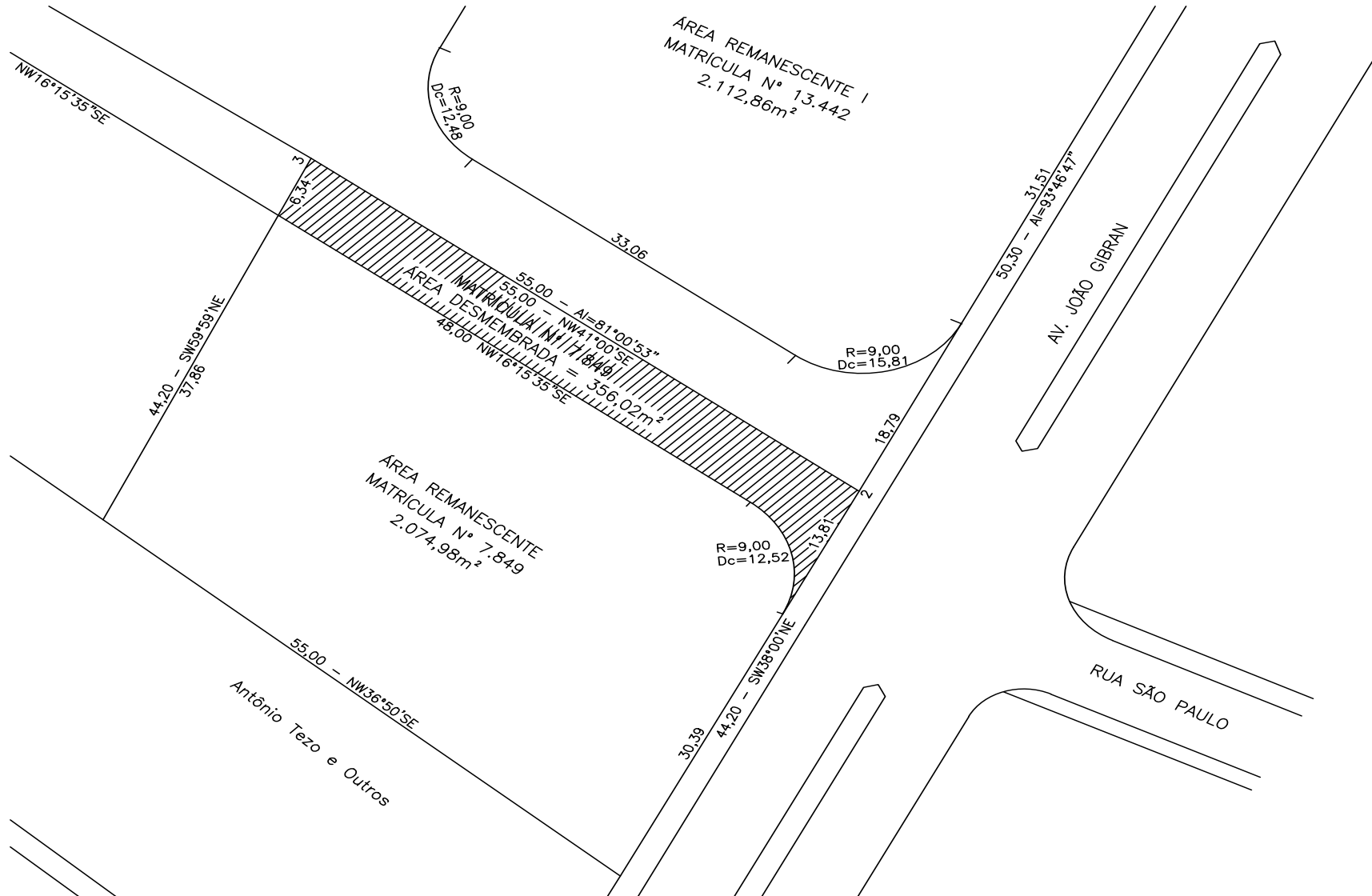
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 6 de 10



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c699-3fc4-f288-66e9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 7 de 10

Decretos

DECRETO Nº 6.992, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ISABELA ROQUE MORE	RG: 55.955.868-5	02/05/2023
THALITA CHRISTINO PACHECO	RG: 42.607.887-1	02/05/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.993, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
TAINARA PEREIRA ALVES	RG. 59.684.120-6	25/04/2023
JAQUELINE DE SOUZA TEODOSIO DA SILVA	RG. 60.919.710-1	02/05/2023
PAOLA SOUZA COELHO	RG. 45.362.927-1	02/05/2023
SANDRA FERNANDA XAVIER DO NASCIMENTO	RG. 58.734.000-9	02/05/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 031/2023

04 de maio de 2023

“Retifica a Portaria SMS 026//2023, de 26 de abril de 2023, a qual Concede adicional de insalubridade a Sra. Mirela dos Santos Daires, RG:49.082.546-1 ” Médico de Saúde da Família ”

Robson André Seleguim, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º - Fica retificado o Art.2 da Portaria SMSVIR 026/2023, de 26 de abril de 2023, conforme disposto:

Onde lê-se: Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 27 de março de 2023.

Leia-se: Art. 1º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 08 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HP ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, referente ao Convênio 100525/2022.

Justificativa: Segundo o Departamento Municipal de Engenharia, o presente termo faz-se necessário para melhor aproveitamento da contratação e consecução dos serviços nas vias já abertas. Conforme informado pelo Engenheiro, devido a entrada dos maquinários para a realização dos serviços, com a retirada de poste, o asfalto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 8 de 10

existente não suportou o peso e acabou-se deteriorando, necessitando de um novo recapeamento que trará uma homogeneidade no alargamento e pavimentação com o existente, o que resultou em mais 408,90m² de área asfáltica na contratação, diante disso, tornou-se imprescindível o aumento o ajuste para melhoria estrutural bem como escoamento das águas pluviais para sarjetas.

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 3,79%, estimado no valor aditado de R\$ 34.155,63 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 050/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO "BRUNO E BARRETO" PARA O EVENTO "FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência: de 06 (seis) meses, com início em 26 de abril de 2023 e término em 25 de outubro de 2023.

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2023.**

Início: 02/05/2023 - **Encerramento:** 17/05/2023 - **Horário** 08h00min.

Abertura dos Envelopes: 17/05/2023 - **Horário:** 08h00min.

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INTERNA DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, CONFORME ESPECIFICIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº

349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 03 de maio de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações [\[i\]](#), para comparecer a partir do dia 04 de maio de 2023, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - DENTISTA II

	CPF Parcial	Posição
CAROLINA DA SILVA NUNES	***.657.868-**	1

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[\[i\]](#) Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 9 de 10

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Outros Atos



Saneamento Ambiental de Viradouro-SP

C.N.P.J.: 08.770.526/0001-62 – INSC. EST.: 715.081.220.116



savviradouro

@savviradouro

www.savviradouro.com



PORTARIA Nº 07/2023, DE 08 DE ABRIL DE 2023

"Designa servidor para desempenhar funções e atribuições complementares e suplementares ao cargo de origem na forma que especifica e dá outras providências."

BENEDITO RICARDO GUIZELINI, Gestor Municipal da Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro desta Autarquia;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o Servidor **SRA. MARCELA RIBEIRO VERALDI LEITE**, portador do **RG Nº 40.433.368-0**, que a partir desta data desempenhara a função de **Auxiliar Administrativo**. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, o mesmo perceberá o vencimento Referência Salarial Padrão 3, conforme autorizado pela Lei nº 3587 de 05 de julho de 2019 e alterações posteriores, Capítulo VI, Seção I, Art. 22, ANEXO II, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

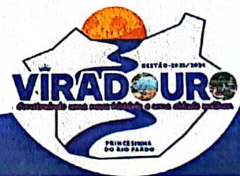
Art. 2º - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de março de 2023, e para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, vai desde, já afixada no Paço Municipal e desta Autarquia, local de costume.

Viradouro/SP, 08 de abril de 2023.

BENEDITO RICARDO GUIZELINI
Gestor Municipal da Autarquia

Rua São João, nº. 358 – Centro – Viradouro-SP – CEP 14740-000
e-mail: sav@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3137 – Celular: (17) 99661-1145 (WhatsApp)



Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2282

Página 10 de 10



Saneamento Ambiental de Viradouro-SP

C.N.P.J.: 08.770.526/0001-62 – INSC. EST.: 715.081.220.116



savviradouro

@savviradouro

www.savviradouro.com



PORTARIA Nº 06/2023, DE 08 DE ABRIL DE 2023

“Designa servidor para desempenhar funções e atribuições complementares e suplementares ao cargo de origem na forma que especifica e dá outras providências.”

BENEDITO RICARDO GUIZELINI, Gestor Municipal da Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro desta Autarquia;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o Servidor **SR. DEVANIR DOMINGOS DE FREITAS**, portador do RG Nº 32.576.358-6, que a partir desta data desempenhara a função de **Auxiliar de Serviços**. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, o mesmo perceberá o vencimento Referência Salarial Padrão 1, conforme autorizado pela Lei nº 3587 de 05 de julho de 2019 e alterações posteriores, Capítulo VI, Seção I, Art. 22, ANEXO II, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

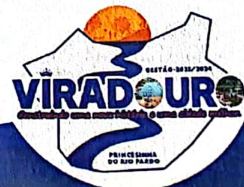
Art. 2º - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de março de 2023, e para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, vai desde, já afixada no Paço Municipal e desta Autarquia, local de costume.

Viradouro/SP, 08 de abril de 2023.

BENEDITO RICARDO GUIZELINI
Gestor Municipal da Autarquia

Rua São João, nº. 358 – Centro – Viradouro-SP – CEP 14740-000
e-mail: sav@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3137 – Celular: (17) 99661-1145 (WhatsApp)



Digitalizado com CamScanner



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c699-3fc4-f288-66e9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2282, ano X, veiculado em 04 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 04/05/2023 às 16:55:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c699-3fc4-f288-66e9>